

Título Def. de Propriedade de um lote de terras com a área de 1144 ha. situado no lugar denominado "Pomuti" no mun. de Chapada dos Guimarães, confido, pelo título ao senhor José Pomuti. O Governador do Est. de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E. por despacho de 21/1/55, concedido a título de venda ao senhor José Pomuti, brasileiro casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Pomuti" no mun. de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e arrematação, digo, demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 173.975 correspondente ao valor total da área medida de 1.144 ha., taxa de colonização, taxa de subdivisão, taxa adicional, como provam os recibos nºs 1529/55, 2405/57, 602/65, expedido pela Rec. de Rendas desta Cap. junto ao auto visível mandado pagar, l.º no termo do art. 102, da lei acima referida, e em subto ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. 1144 ha. selando-se os respectivos marcos colocados. O MP I acha-se firmado no campo demarcando terras devolutas e terras de Igua. Palotto, o MP II acha-se firmado no campo demarcando com terras de Igua. Palotto e terras de Shigo Busacka, a 1350 mts do MP I, com o rumo mag. de 73° 11' 15", o MP III acha-se firmado no campo demarcando com terras de Shigo Busacka e terras devolutas, a 250 mts do MP II com o rumo mag. de 12° 30' SW, o MP IV acha-se firmado no campo demarcando com terras devolutas a 1710 mts do MP III com o rumo mag. de 73° 11' NW. O MP V ao MP I a distância é de 3.050 mts com o rumo mag. de 63° 30' NE, como tendo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Dado e passado no D.E. em Curitiba 29 de março de 1965. 750 da República. Eu, Theobaldo Jorge Trefino, Diretor do D.E. o fiz escrever. Os Senhores Horacio da Costa, Bernardo Bais, Neto, Acamparha a respectiva cópia da planta. Abaixo o valor de 500,00 em estampilhas estaduais. Sessão de 2ma, em Curitiba 24.4.65.

Cav. Heier

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 790 hectares, situado no lugar denominado "Guemino" no mun. de Chapada dos Guimarães, confido, pelo Sr. ao senhor Graciano Gomes da Silva. O Governador do Est. de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E. por despacho de 15/1/54 concedido a título de venda, ao senhor Graciano, Gomes da Silva, brasileiro, viúvo, lavrador, um lote de terras no lugar denominado "Guemino", no mun. de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 94.497 correspondente ao valor total da área medida de 790 ha., taxa de colonização, taxa de subdivisão, taxa adicional, como provam os recibos nºs 258/54, 2.645/59, 604/65, expedido pela Rec. de Rendas desta Cap. junto ao auto visível mandado pagar, l.º no termo do art. 102, da lei acima referida, e em subto ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 790 ha., selando-se os respectivos marcos colocados. O MP I acha-se firmado junto aos marcos de José Guimado Sanchez e Olívia Bartolozzo, o MP II acha-se firmado a 1415 mts do MP I ao rumo mag. de 90° 00', demarcando com terras de Virgílio Magi e outro, o MP III acha-se firmado a 1300 mts do MP II ao rumo mag. de 0° 00', demarcando com terras de Virgílio Magi e outro, o MP IV acha-se firmado a 2.150 mts do MP III, ao rumo mag. de 90° 00', demarcando com terras de Virgílio Magi e outro, o MP V acha-se firmado a 1710 mts do MP IV ao rumo mag. de 0° 00', demarcando com terras devolutas, o MP VI acha-se firmado a 2.650 e 3.000 mts do MP V do MP I, respectivamente ao rumo mag. de 90° 00' SW e 0° 00', demarcando com terras devolutas e terras de Cláudio Borego e outro e terras de Guemino Guidoy, como tendo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Dado e passado no D.E. em Curitiba 19 de março de 1965. 750 da República. Eu, Theobaldo Jorge Trefino, Diretor do D.E. o fiz escrever. Os Senhores Horacio da Costa, Bernardo Bais, Neto, Acamparha a respectiva cópia da planta. Abaixo o valor de 500,00 em estampilhas estaduais. Sessão de 2ma, em Curitiba, 26 de abril de 1965.

Cav. Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0089 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0089_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 385DC92BDFA9F46D18A61218B58D68B01CE2A56E9FC58E0186029664FDA29372

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:08:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:08:17